detran.sp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Governo

**PORTARIA DETRAN-SP Nº 119, DE 6 DE ABRIL DE 2020**

**DOE 07.04.2020**

**CÓPIA**

*Delega competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Franca.*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências que lhe conferem os incisos II e VI, do artigo 10 da Lei Complementar n° 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alíneas "b" e "g", do inciso I, do artigo 10 do Decreto n° 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as competências previstas nos incisos I e VI, do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, assim como o disposto no artigo 12 da Resolução n° 723, de 06 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando os interesses organizacionais, visando a otimização das atividades da Autarquia, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Delegar aos seguintes servidores ou empregados públicos do quadro de pessoal do DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Franca, competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, prevista no artigo 12 da Resolução n° 723, de 06 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN:

I - Aislan Roberto Saia, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 29.884.639;

II - Andressa de Oliveira Galanti, Diretor Técnico III, RG nº 46.359.581;

III - Cínthia do Couto Batista Silva, Oficial Administrativo, RG nº 42.706.749

IV - Éder da Silva, Diretor Técnico I, RG nº 43.160.111-2;

V - Edmilton Rodrigo Silva, Diretor Técnico I, RG nº 29.854.962-1;

VI - Edna Manoela de Oliveira, Oficial Administrativo, RG nº 27.429.278-6;

VII - Eduardo Castejon Molina, Oficial Administrativo, RG nº 40.038.260-X;

VIII - Elaine Cristina Soriano, Oficial Administrativo, RG nº 32.286.990;

IX - Elivania Souza da Silva, Oficial Administrativo, RG nº 35.066.139-X;

X - Flávia Naldi Bernardes, Diretor Técnico I, RG nº 28.268.974-6;

XI - Haline Hannauer Janoni, Oficial Administrativo, RG nº 34.027.807;

XII - Iranildo Nunes Moreira, Diretor Técnico I, RG nº 4.281.910;

XIII - Kayusi Izumi, Oficial Administrativo, RG nº 44.519.130-2;

XIV - Leni da Silva Modes, Oficial Administrativo, RG nº 13.834.228;

XV - Letícia Fernanda Simões, Oficial Administrativo, RG nº 48.380.488-5;

XVI - Lucas Eduardo David Benedito, Diretor Técnico I, RG nº 40.376.364;

XVII - Marcelo de Melo Silva, Oficial Estadual de Trânsito, RG nº 48.996.458;

XVIII - Márcia Maria Pereira Barbosa, Oficial Administrativo, RG nº 21.352.126-X;

XIX - Matheus Pereira de Souza Silva, Oficial Administrativo, RG nº 44.612.049-2;

XX - Paula Correa Arantes Zanotin, Oficial Administrativo, RG nº 32.557.458;

XXI - Priscilla Lazarini, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 21.399.330;

XXII - Vanessa Antoneli, Diretor Técnico I, RG nº 458.10.407;

XXIII - Viviane Zago Ferreira, Oficial Administrativo, RG nº 42.546.445-3.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias DETRAN-SP nº 40/2018; 69/2018 e 105/2018.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO**
Diretor-Presidente



ALT/jifjr